

## RELATÓRIO DO ADMINISTRADOR - 155º CIRE

REFª: 33012917

### CARACTERIZAÇÃO

---

Finalidade: Juntar a Processo Existente

Tribunal Competente: Guimarães - Tribunal Judicial da Comarca de Braga

Unidade Orgânica: Juízo de Comércio de Guimarães -  
Juiz 3

Nº Processo: 2915/19.3T8GMR

### ADMINISTRADOR JUDICIAL SUBSCRITOR

---

**Nome:** Nuno Rodolfo da Nova Oliveira da Silva

Nº Registo: 366

Morada: Quinta do Agrelo, Rua do Agrelo, 236

NIF: 206013876

Localidade:

Código Postal: 4770-831 Castelões Vnf

Telefone: 252921115

Fax:

Email:

Escritório:  
Quinta do Agrelo  
Rua do Agrelo, 236  
4770-831 Castelões VNF

Correspondência:  
Apartado 6042  
4774-909 Pousada de Saramagos  
geral@nunooliveiradasilva.pt

Telefone: 252 921 115  
Fax: 252 921 115  
www.nunooliveiradasilva.pt  
nuno.r.silva@aj.caaj.pt

**Exmo(a). Senhor(a) Doutor(a) Juiz de  
Direito do Tribunal Judicial da Comarca de  
Braga – Juízo de Comércio de Guimarães**

**Juiz 3  
Processo 2915/19.3T8GMR  
Insolvência de “NCS Comércio Internacional, S.A.”**

**V/Referência:  
Data: 26-06-2019**

**Nuno Rodolfo da Nova Oliveira da Silva**, Economista com escritório na Quinta do Agrelo, Rua do Agrelo, nº 236, Castelões, em Vila Nova de Famalicão, contribuinte nº 206 013 876, Administrador da Insolvência nomeado no processo à margem identificado, bem como o respectivo anexo (inventário).

Mais informo que não foi elaborada a lista provisória de créditos prevista no artigo 154º do CIRE, uma vez que foi já junto aos autos a relação de credores a que alude o artigo 129º do CIRE.

P.E.D.  
O Administrador da Insolvência

Nuno Oliveira da Silva

Castelões, 16 de julho de 2019

# Insolvência de “NCS – Comércio Internacional, S.A.”

## Relatório (artigo 155º do C.I.R.E.)

Processo nº 2915/19.3T8GMR da Comarca de Braga – Juízo de Comércio de Guimarães – Juiz 3

---

### I – Identificação do Devedor



“NCS – Comércio Internacional, S.A.”, sociedade anónima com sede na Rua Dr. Carlos Saraiva, nº 238, 1º, freguesia de Costa, concelho de Guimarães, com o NIPC 510 955 185, tendo por objecto social o agenciamento e comércio têxtil, calçado, artigos de decoração, marroquinaria; agenciamento e comércio de produtos alimentares, incluindo vinhos e outras bebidas com álcool; agenciamento e comércio de cerâmicas; agenciamento e comércio de madeira, matérias plásticas, alumínio, tintas e vernizes; agenciamento e comércio de mobiliário, tapetes, carpetes e artigo de iluminação; comércio e distribuição de produtos de ourivesaria e decoração; agenciamento e comércio de EPIS (equipamento e protecção individual de segurança); agenciamento e comércio de material de fardamento; consultoria, nomeadamente informação e gestão operacional; compra, venda e revenda de bens imóveis e gestão de imóveis próprios.

A sociedade, constituída em 16 de Janeiro de 2014, encontra-se matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Gaia sob o número 510955185 e tem actualmente um capital social de Euros 50.000,00, correspondente a 50.000 acções nominativas de valor nominal de Euros 1,00 cada.

Relativamente ao quadriénio de 2014/2017, a sociedade teve a seguinte composição nos seus órgãos sociais:

1. **Administrador Único:** Nuno Baptista da Gama Brandão
2. **Fiscal Único Efectivo:** Marques da Cunha, Arlindo Duarte & Associados – SROC, Lda.
3. **Fiscal Único Suplente:** Paulo Alexandre Pimenta Alves

Forma de obrigar: administrador único, ou pela intervenção conjunta de dois procuradores, neste caso nos precisos termos do instrumento do mandato;

# Insolvência de “NCS – Comércio Internacional, S.A.”

## Relatório (artigo 155º do C.I.R.E.)

Processo nº 2915/19.3T8GMR da Comarca de Braga – Juízo de Comércio de Guimarães – Juiz 3

---

Estrutura da administração: administrador único ou um conselho de administração composto por dois ou três membros;

Estrutura de fiscalização: fiscal único (efectivo e suplente);

Duração dos mandatos: 4 anos.

Não foram designados novos órgãos sociais para o quadriénio seguinte de 2018/2021.

Código da Certidão Permanente: 6366-0521-7448

## II – Actividade do devedor nos últimos três anos e os seus estabelecimentos (alínea c) do nº 1 do artigo 24º do C.I.R.E.)

O estabelecimento da sociedade insolvente situa-se na Rua Engenheiro Duarte do Amaral, nº 513, na freguesia de Penselo, concelho de Guimarães (4800-192). O imóvel em causa é ocupado a título de um contrato de arrendamento celebrado com “José João Novais Neves” no dia 26 de Outubro de 2018. A renda mensal ascende a Euros 400,00.

De acordo com o site da sociedade<sup>1</sup>, “a empresa iniciou a sua actividade na indústria têxtil, estando vocacionada para o fornecimento de têxteis para o lar no mercado interno e externo, nomeadamente têxteis para hotelaria, bem como uma vasta gama de oferta de produtos com um elevado grau de qualidade e inovação.

*Sustentada pelo nosso profissionalismo, e com a nossa equipa de colaboradores e demais parceiros, colocamos à disposição dos nossos clientes um leque de produtos, na base de uma selecção das melhores matérias-primas, que vão desde o Percal 100% algodão, ao Cetim, ao Jaquard, ao Tinto em fio, bem como aos Felpos e artigos de cama estampados.”.*

A sociedade tem um grande know-how a nível têxtil e conta com a colaboração de experientes consultores externos, quer na área de I&D como do design, permitindo a criação e apresentação de novos desenhos, produtos e soluções que estão de acordo com os pedidos e exigências dos seus clientes.

---

<sup>1</sup> <http://ncsportugal.pt/>

# Insolvência de “NCS – Comércio Internacional, S.A.”

## Relatório (artigo 155º do C.I.R.E.)

Processo nº 2915/19.3T8GMR da Comarca de Braga – Juízo de Comércio de Guimarães – Juiz 3

A sociedade está vocacionada para a exportação, uma vez que mais de 95% do seu volume de negócios diz respeito a clientes estrangeiros, especialmente do mercado de Espanha, Itália, Alemanha, Dinamarca, Rússia e Austrália.

Observemos a informação contabilística disponibilizada relativa à actividade exercida pela sociedade nos exercícios de 2016 e 2017:

Rubricas	2016	2017	Variação 2017/2016	
Vendas e serviços prestados	470 207,42 €	490 950,71 €	20 743,29 €	4,41%
Subsídios à exploração	14 788,77 €	1 048,05 €	-13 740,72 €	-92,91%
CMVeMC	208 056,05 €	223 059,74 €	15 003,69 €	7,21%
Fornecimentos e serviços externos	205 852,32 €	159 571,73 €	-46 280,59 €	-22,48%
Gastos com pessoal	62 347,23 €	85 897,80 €	23 550,57 €	37,77%
Imparidade de dívidas a receber	3 705,08 €	0,00 €	-3 705,08 €	-100,00%
Outros rendimentos e ganhos	12 552,42 €	79,50 €	-12 472,92 €	-99,37%
Outros gastos e perdas	8 499,75 €	10 535,50 €	2 035,75 €	23,95%
Resultado Operacional	5 735,26 €	10 260,25 €	4 524,99 €	78,90%
Resultado antes de impostos	2 205,83 €	5 113,48 €	2 907,65 €	131,82%
Resultado Líquido do Período	1 603,74 €	16,37 €	-1 587,37 €	-98,98%
Activo	403 098,67 €	676 680,09 €	273 581,42 €	67,87%
<i>Activos fixos tangíveis</i>	8 587,78 €	5 981,26 €	-2 606,52 €	-30,35%
<i>Activos intangíveis</i>	146,72 €	0,00 €	-146,72 €	-100,00%
<i>Participações financeiras</i>	408,98 €	0,00 €	-408,98 €	-100,00%
<i>Investimentos financeiros</i>	0,00 €	722,05 €	722,05 €	#DIV/0!
<i>Inventários</i>	206 630,33 €	385 722,94 €	179 092,61 €	86,67%
<i>Clientes</i>	98 968,90 €	190 016,66 €	91 047,76 €	92,00%
<i>Estado e outros Entes Públicos</i>	14 264,73 €	27 072,00 €	12 807,27 €	89,78%
<i>Outras contas a receber</i>	36 989,89 €	0,00 €	-36 989,89 €	-100,00%
<i>Diferimentos</i>	686,26 €	1 828,17 €	1 141,91 €	166,40%
<i>Outros activos correntes</i>	0,00 €	62 920,34 €	62 920,34 €	#DIV/0!
<i>Caixa e depósitos bancários</i>	36 415,08 €	2 416,67 €	-33 998,41 €	-93,36%
Passivo	356 985,37 €	676 680,09 €	319 694,72 €	89,55%
<i>Financiamentos obtidos</i>	2 658,02 €	45 781,56 €	43 123,54 €	1622,39%
<i>Fornecedores</i>	128 976,03 €	263 439,81 €	134 463,78 €	104,25%
<i>Estado e outros Entes Públicos</i>	5 713,71 €	9 432,57 €	3 718,86 €	65,09%
<i>Financiamentos obtidos</i>	127 366,00 €	254 161,40 €	126 795,40 €	99,55%
<i>Outras contas a pagar</i>	86 521,61 €	51 985,08 €	-34 536,53 €	-39,92%
<i>Diferimentos</i>	5 750,00 €	5 750,00 €	0,00 €	
Capital Próprio	46 113,30 €	46 129,67 €	16,37 €	0,04%
<i>Reservas</i>	338,29 €	418,48 €	80,19 €	23,70%
<i>Resultados transitados</i>	-5 828,73 €	-4 305,18 €	1 523,55 €	-26,14%
Trabalhadores	4	5	1	25,00%

# Insolvência de “NCS – Comércio Internacional, S.A.”

## Relatório (artigo 155º do C.I.R.E.)

Processo nº 2915/19.3T86MR da Comarca de Braga – Juízo de Comércio de Guimarães – Juiz 3

---

Conforme se pode verificar no quadro acima, a sociedade exerceu uma actividade lucrativa nos anos de 2016 e 2017, apresentado um resultado líquido do período positivo.

Para o ano de 2018, apesar de se ter insistido junto do Contabilista Certificado, não foram entregues os documentos solicitados que permitiriam preencher o quadro acima indicado relativamente a este ano. Apenas se consegue informar, pelo Modelo 22 do IRC, que a sociedade apresentou um resultado líquido do período negativo de Euros 408.986,08.

Sabe-se ainda que o volume de negócios da sociedade em 2018 ascendeu a Euros 296.906,71, o que significa uma redução de mais de 36% em relação ao ano transacto. Esta redução deveu-se à perda de vários clientes internacionais a partir do 3º trimestre de 2018.

A esta situação alia-se o facto de a sociedade estar, desde Agosto de 2018, impossibilitada de obter financiamento bancário através de contratos de remessas à exportação, uma vez que uma instituição bancária informou, erradamente, o Banco de Portugal que um dos cheques emitidos pela sociedade não teria provisão.

Note-se que a sociedade vende produtos de grande qualidade e de marcas conceituadas, como, por exemplo, a marca “Private Label”, reconhecida a nível internacional.

A sociedade impôs-se no mercado com produtos de boa qualidade que se definem pela inovação, simplicidade, design e originalidade, possuindo uma carteira de clientes muito relevante e tendo o devido reconhecimento quer em Portugal como no estrangeiro.

A quebra no volume de vendas a partir do 3º trimestre de 2018, o facto de existirem cada vez mais empresas concorrentes a praticar preços muito baixos (com produtos de menor qualidade) e a deslocalização de empresas para países com mão-de-obra mais barata, como Marrocos e Turquia, traduziu-se num decréscimo na procura dos produtos oferecidos pela sociedade insolvente.

Toda esta situação agravou a sua situação económica e financeira, entrando em incumprimento no pagamento das suas obrigações junto dos seus credores.

O facto de estar em incumprimento com os seus fornecedores de matérias-primas gerou um incumprimento nos prazos de entregas das encomendas aos seus clientes ou, nos piores dos casos, na anulação de encomendas e consequentes penalizações.

Perante todo o exposto, não restou à sociedade outra opção que apresentar-se à insolvência, com o intuito de ser apresentado um plano que preveja a sua recuperação e o pagamento em prestações das suas dívidas.

# Insolvência de “NCS – Comércio Internacional, S.A.”

## Relatório (artigo 155º do C.I.R.E.)

Processo nº 2915/19.3T8GMR da Comarca de Braga – Juízo de Comércio de Guimarães – Juiz 3

---

### III – Estado da contabilidade do devedor (alínea b) do nº 1 do artigo 155º do C.I.R.E.)

A contabilidade da sociedade encontra-se processada, pelo menos, até Março de 2019, tendo sido cumpridas as obrigações declarativas daí emergentes.

O signatário não se pode pronunciar sobre se a contabilidade reflecte (ou não) uma imagem verdadeira e apropriada da sua situação patrimonial e financeira, uma vez que não foram entregues, até ao momento, aos documentos contabilísticos solicitados, em especial os relativos ao exercício de 2018.

### IV – Perspectivas futuras (alínea c) do nº 1 do artigo 155º do C.I.R.E.)

A sociedade insolvente, quando iniciou este processo, tinha a forte convicção na sua recuperação económica e financeira e, por isso mesmo, tinha intenções de apresentar um plano de recuperação aos seus credores.

Contudo, a realidade veio a ser bem diferente daquela inicialmente prevista, tendo a sociedade insolvente informado que *“a grande quebra de solicitações e pedidos por parte dos clientes, aliada às imensas dificuldades e limitações a nível de concessão de crédito por parte da banca e de fornecedores, não nos permite continuar com o negócio como sempre foi nossa intenção, assim, depois de ponderados os factores a Administração decidiu que não temos condições para apresentar ao credores um plano de viabilização da empresa que se mostre sério, credível e com futuro, o que muito nos entristece”*.

Face à posição manifestada, não restará outra alternativa que não seja a assembleia de credores deliberar no sentido do encerramento do estabelecimento da sociedade insolvente e a liquidação do activo.

Castelões, 16 de Julho de 2019

O Administrador da Insolvência

Nuno Oliveira da Silva

# Insolvência de “NCS - Comércio Internacional, S.A.”

Processo nº 2915/19.3T8GMR do Tribunal Judicial da Comarca de Braga - Juízo de Comércio de Guimarães - Juiz 3

## **Inventário**

**( Artigo 153º do C.I.R.E. )**



# Insolvência de “NCS - Comércio Internacional S.A.”

Processo nº 2915/19.3T8GMR do Tribunal Judicial da Comarca de Braga – Juízo de Comércio de Guimarães - Juiz 3

## Inventário

(artigo 153º do Código da Insolvência e da Recuperação das Empresas)

### Relação dos bens e direitos passíveis de serem apreendidos a favor da massa insolvente:

#### A – Bens propriedade da sociedade insolvente

Verba	Tipo	Descrição da Verba	Valor
1	Bem Móvel	Stock de mercadorias e matérias primas	(a)
2	Bem Móvel	1 computador da marca FUJITSU, com monitor da marca LG, teclado e rato; 1 impressora HP OFFICEJECT 5740; 1 computador sem marca visível, com monitor LG, teclado e rato; 1 impressora da marca SAMSUNG; 1 computador sem marca visível, com monitor SAMSUNG, teclado e rato; 1 impressora	120,00 €
<b>Total dos bens propriedade da sociedade insolvente</b>			<b>120,00 €</b>

- a) A empresa ainda continua em actividade, pelo que não é possível, à data da elaboração deste inventário, quantificar o stock existente de mercadorias e matérias-primas.
- b) Os bens acima identificados encontram-se no estabelecimento da sociedade, sito na Rua Engenheiro Duarte do Amaral, nº 513, na freguesia de Penselo, concelho de Guimarães.

#### B – Bens propriedade de terceiros

Verba	Tipo	Descrição da Verba	Valor
3	Bem Móvel	1 veículo ligeiro de mercadorias da marca <b>TOYOTA</b> , modelo <b>YARIS (NLP90)</b> , com 1.364cc e 66.0kW, com a matrícula <b>46-GT-45</b> , de Novembro de 2008.	3.000,00 €
<b>Total dos bens propriedade de terceiros</b>			<b>3.000,00 €</b>

- c) A viatura acima indicada é propriedade da sociedade insolvente, no entanto, encontra-se registada uma reserva de propriedade a favor da sociedade “Banco BNP Paribas Personal Finance, S.A.”, NIPC 503 016 160;

# Insolvência de “NCS - Comércio Internacional S.A.”

Processo nº 2915/19.3T8GMR do Tribunal Judicial da Comarca de Braga – Juízo de Comércio de Guimarães - Juiz 3

## Inventário

(artigo 153º do Código da Insolvência e da Recuperação das Empresas)

---

- d) De acordo com a reclamação de créditos apresentada, encontra-se em dívida o valor de **Euros 778,59** para cumprimento do Contrato de Crédito nº 5072914;
- e) É intenção do signatário cumprir com o referido contrato, uma vez que a viatura tem um valor de mercado de **Euros 3.000,00**.
- f) A viatura encontra-se à guarda do administrador único da sociedade.

O Administrador da Insolvência

Nuno Oliveira da Silva

Castelões, 16 de Julho de 2019

# Índice da Peça Processual

Anexo nº 1 - Requerimento

Documento assinado electronicamente.

Esta assinatura electrónica substitui a assinatura autógrafa.

Terça-feira, 16 de Julho de 2019 - 17:20:18 GMT+0100